



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2023**

PARTES:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao **SISTEMA SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, **Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM**, brasileira, casada, bacharel em biblioteconomia, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.018.831, e do CPF/MF n.º 374.400.713-87, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II – PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 801, Bloco A, 8º andar, Ed. Birmann, Pinheiros, São Paulo/SP CEP: 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 69.034.668/0001-56, neste ato representada por sua Procuradora, **Sra. GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.057.526-5 SSP/SP e inscrita no CPF nº 257.716.538-29, doravante denominada **CONTRATADA**.

Resolvem as partes celebrar o **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 011/2023**, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do **SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução **CDN n.º 391/2021** de **01 de dezembro de 2021**, e com as seguintes cláusulas e condições:



1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo ao **Contrato n.º 011/2023:**

1.1.1. Do Acréscimo.

1.1.2. Do Custo

1.1.3. Do Pagamento.

2ª CLÁUSULA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescido em **10% (dez por cento)** o contrato n.º **011/2023**, no valor de **R\$ 257.286,84 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

3ª CLÁUSULA – DO CUSTO

3.1. Considerando o disposto na cláusula anterior, o valor total do contrato n.º **011/2023**, passa de **R\$2.572.868,48 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)** para **R\$2.830.155,32 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

4ª CLÁUSULA – DO PAGAMENTO

4.1. A Nota Fiscal referente ao fornecimento dos serviços deverá ser emitida e entregue até o dia **20 (vinte) de cada mês**, após esta data, a mesma deverá ser emitida a partir do **1º dia útil do mês subsequente**.



5ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA
Diretora Superintendente

ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM
Diretora Administrativa e Financeira

Pela CONTRATADA:

GIOVANA VIEIRA ALVES
Procuradora

TESTEMUNHAS:

NOME: AMANDA DE SOUZA OLIVEIRA
CPF: 734.359.881-34

NOME: MARIA RITA DE OLIVEIRA
CPF: 799.548.631-68

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **GIOVANA VIEIRA ALVES - 257.***.***-29 - 02/05/2024 16:53:46**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 157.***.***.**0

✓ **Stefany Silva Rocha Bispo - 019.***.***-37 - 15/04/2024 09:27:38**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***.9

✓ **Amanda de Souza Oliveira - 734.***.***-34 - 15/04/2024 09:29:06**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***.9

✓ **Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim - 374.***.***-87 - 17/04/2024 11:20:14**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***.1

✓ **Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.***.***-15 - 18/04/2024 11:51:37**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***.0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/4ebf798f5a03ce30eb>